

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033

e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 267/2017

Altera a Deliberação Consep Nº 197/2017 que dispõe sobre o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA,** na conformidade do Processo nº SPG-EM-168/2004 e nos termos da Resolução nº 01/2001- CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação Consep Nº 147/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

- **Art. 1º** O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica passa a ser composto por 3 (três) áreas de concentração: Automação e Dinâmica de Sistemas, Gestão da Produção e Energia e Materiais, com objetivos específicos de:
- I formar mestres qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e técnicocientíficas que atendam as demandas de pesquisa, bem como propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas universidades;
- II contribuir para a formação dos docentes participantes do programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) da CAPES, no qual a UNITAU é participante, ou equivalente (Prodocência, etc.), por meio da utilização da infra-estrutura do programa, envolvendo laboratórios e recursos humanos;
- III instituir o programa de estágio docência para o corpo discente objetivando o aprimoramento e capacitação para atuar no ensino superior;
- IV atuar em projetos de pesquisa que contribuam para a solução e inovação de questões ambientais;
- **V** transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas com vistas ao desenvolvimento científico local, regional e nacional;
- **VI -** estreitar o relacionamento entre os docentes, discentes e pesquisadores da Universidade de Taubaté e instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, em consonância com a política de ciência e tecnologia brasileira e Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020.

UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art 2º A estrutura do Programa do Mestrado Profissional em Engenharia Mes

Art. 2º A estrutura do Programa do Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de 5 (cinco) disciplinas de 3 (três) créditos cada uma; as disciplinas obrigatórias de: Metodologia de Pesquisa e Redação Científica de 3 (três) créditos, Seminários em Engenharia Mecânica de 1 (um) crédito e Elaboração de Dissertação de 60 (sessenta) créditos.

§ 1º As disciplinas ofertadas nos períodos letivos, serão definidas exclusivamente pela coordenação de cada área de concentração conforme seus objetivos acadêmicos.

§ 2º O conjunto de disciplinas em vigor em cada área de concentração estão definidas a seguir:

Disciplinas Obrigatórias às Áreas de Concentração AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS, GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS	Créditos	Horas
MEM01 – Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	03	45
MEM02 – Seminários em Engenharia Mecânica	01	45
MEM03 – Elaboração da Dissertação	60	900

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração	Crédito	Horas
AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS	s	
MEM04 – Método dos Elementos Finitos	03	45
MEM05 – Projeto Auxiliado por Computador	03	45
MEM06 – Vibrações Mecânicas	03	45
MEM07 – Automação de Sistemas	03	45
MEM08 – Sistemas de Aprendizado Autônomo	03	45
MEM09 – Inteligência Computacional	03	45
MEM10 – Otimização Linear e Não Linear	03	45
MEM11 – Análise de Séries Temporais	03	45
MEM12 – Processamento de Imagens Digitais	03	45
MEM13 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	45
MEM14 – Modelagem de Sistemas	03	45
MEM15 – Instrumentação e Controle	03	45
MEM16 – Modelagem e Controle de Manipuladores Robóticos	03	45
MEM17 - Técnicas de Identificação de Sistemas Dinâmicos	03	45



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270 Fone: (12) 3622-2033 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

MEM18 – Controle Moderno	03	45
MEM19 - Modelagem e Controle de Processos Industriais	03	45

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração	Crédito	Horas
ENERGIA E MATERIAIS	s	
MEM20 – Corrosão	03	45
MEM21 – Tecnologia de Materiais Poliméricos e Compósitos	03	45
MEM22 – Propriedades Mecânicas dos Materiais	03	45
MEM23 – Ensaios Não Destrutivos	03	45
MEM24 – Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	45
MEM25 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar	03	45
MEM26 - Biocombustíveis, Petróleo e Gás Natural	03	45
MEM27 – Dinâmica dos Fluidos Computacionais	03	45
MEM28 – Dinâmica de Fluidos Compressíveis	03	45
MEM29 – Otimização de Sistemas Térmicos	03	45
MEM30 – Produtividade e Custos em Usinagem	03	45
MEM31 – Elementos de Combustão em Turborreatores	03	45
MEM32 – Câmara de Combustão de Turborreatores	03	45
MEM33 – Termodinâmica para Turborreatores	03	45
MEM34 – Turbomáquinas: Compressores Radiais, Axiais e Turbinas Axiais	03	45
MEM35 – Dinâmica de Turbomáquinas	03	45
MEM36 – Desempenho e Controle de Turborreatores	03	45
MEM37 – Análise Paramétrica de Turborreatores	03	45
MEM38 – Sistemas Acessórios de Turborreatores	03	45
MEM39 – Instrumentação e ensaios em turbinas	03	45
MEM40 – Ciência e Tecnologia dos Materiais	03	45
Disciplinas Eletivas da Área de Concentração	Crédito	Horas
GESTÃO E PRODUÇÃO	S	
MEM41 – Modelagem e Simulação de Sistemas Produtivos	03	45
MEM42 – Gestão da Produção	03	45
MEM43 – Desenvolvimento de Novos Produtos	03	45
MEM44 – Engenharia Econômica	03	45
MEM45 – Logística e Distribuição	03	45



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

MEM46 - Planejamento, Programação e Controle da Produção	03	45
MEM47 – Sistema de Produção e Estratégias de Manufatura	03	45
MEM48 – Planejamento da Qualidade de Projetos e Processos	03	45
MEM49 – Desenvolvimento de fornecedores	03	45
MEM50 – Planejamento Estratégico	03	45
MEM51 – Produtividade e Custo da Produção/Processo	03	45
MEM52 – Gestão da Qualidade Total	03	45
MEM53 – Gestão Energética	03	45
MEM54 – Gestão de Pessoas	03	45
MEM55 – Lean e Seis Sigma	03	45
MEM56 – Lean Manufacturing	03	45
MEM57 – Estatística Aplicada	03	45

Disciplinas Eletivas Comuns às Áreas de Concentração	Crédito	Horas
AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS,	s	
GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS		
MEM58 – Tópicos Especiais	03	45
MEM59 – Estudo Dirigido	03	45
MEM60 – Engenharia de Sistemas	03	45
MEM61 – Inovação Tecnológica	03	45
MEM62 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	45

- Art. 3º O número mínimo de créditos exigidos é de 15 (quinze) créditos em disciplinas, mais 3 (três) créditos na disciplina MEM01 - Metodologia de Pesquisa e Redação Científica e 1 (um) crédito na disciplina MEM02 - Seminários em Engenharia Mecânica e 60 créditos na disciplina MEM03 - Elaboração de Dissertação, totalizando 79 créditos.
- § 1º Para fins de completar os 19 (dezenove) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos na disciplina MEM62.
- § 2º O aluno que não concluir o curso, mas que tiver sido aprovado em uma ou mais disciplinas poderá requerer certificado de extensão universitária das disciplinas cumpridas com no mínimo 45 (quarenta e cinco) horas, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete, zero).

UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033

e-mail: sec.conselhos@unitau.br

§ 3º O aluno desistente ou desligado poderá solicitar aproveitamento das disciplinas

cursadas após aprovação em novo processo seletivo, desde que não decorridos mais do que cinco

anos da data de início de cada disciplina solicitada.

Art. 4º A freguência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas

programadas para cada disciplina.

Art. 5° O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de

professores com o título de Doutor e Mestre, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC,

ou profissional com comprovada experiência profissional na área.

Parágrafo único. A orientação de dissertação de Mestrado ficará a cargo

exclusivamente de professores com titulação de Doutor e pertencente ao corpo docente do

referido programa.

Art. 6° O curso terá a duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a

elaboração da dissertação, com possível prorrogação de 6 (seis) meses.

Art. 7º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de

Nível Superior.

8º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em

planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-

graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à

Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep

N° 101/2015.

CONSEP - 267/2017 - (5)



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270

Fone: (12) 3622-2033 e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quando cabível, o artigo 2º a partir de 05 de janeiro de 2015.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais